DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
PODER LEGISLATIVO DE LUTÉCIA	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Parecer prévio	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Eduardo Girotto, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA a candidata JAQUELINE MORENO VENANCIO NEPOMUCENO, aprovada no Processo Seletivo nº 03/2019 para o cargo de Nutricionista, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munido dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 05 (cinco) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.

O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.

Lutécia, 18 de Fevereiro de 2020.

EDUARDO GIROTTO

Prefeito Municipal

C O N V O C A Ç Ã O

Eduardo Girotto, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA o candidato JOÃO VITOR BARBOSA SOARES, aprovado no Processo Seletivo nº 03/2019 para o cargo de Agente de Vetores, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munido dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 05 (cinco) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.

O não comparecimento do candidato no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.

Lutécia, 18 de Fevereiro de 2020.

EDUARDO GIROTTO

Prefeito Municipal

C O N V O C A Ç Ã O

Eduardo Girotto, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA a candidata POLIANA ELISA SAVIAN SILVA, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2019 para o cargo de Cuidador, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munido dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 05 (cinco) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.

O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.

Lutécia, 18 de Fevereiro de 2020.

EDUARDO GIROTTO

Prefeito Municipal

C O N V O C A Ç Ã O

Eduardo Girotto, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA o candidato LUIS FELIPE DE SIQUEIRA MORRO, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2019 para o cargo de Cuidador, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munido dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 05 (cinco) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.

O não comparecimento do candidato no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.

Lutécia, 18 de Fevereiro de 2020.

EDUARDO GIROTTO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE LUTÉCIA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | **Parecer prévio**

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

"Dispõe sobre o Parecer Prévio Processo TC 006432.989.16-8, referente as contas do municipio de Lutécia, do exercico de 2017."

Faço saber que a Câmara Municipal de Lutécia nos termos do artigo 19 e inciso XI da Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições legais, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica aprovado o Parecer Prévio Processo TC – 006432.989.16-8 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente as contas do municipio de Lutécia, do exercicio de 2017, exceção feita aos atos pendentes de apreciação pelo referido órgão estadual.

Art. 2° - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", 18 de fevereiro de 2020.

PÚBLIO DA ROCHA DE LIMA
Presidente.

Registrado nesta Secretária, em livro próprio, na data supra e publicado por Edital afixado em lugar público de costume.

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Secretário Legislativo

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I – 3º Andar
(11) 3292-3217
cgcecr@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUANA MARQUES DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-2QCC-KQPO-6C57-LS32

PARECER

TC-006432/989/16

Prefeitura Municipal: Lutécia.

Exercício: 2017.

Prefeito: Eduardo Girotto.

Advogado: Danilo Pierote Silva (OAB/SP nº 312.828).

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. COMPETÊNCIA 2017. MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACEITÁVEL. CONTAS EQUILIBRADAS. LIQUIDEZ IMEDIATA. IEGM-EDUCAÇÃO E SAÚDE EM NÍVEL DE ADEQUAÇÃO. **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIA.**

1. Ao limitar o número de alunos por sala de aula o Conselho Nacional da Educação considera que esta relação, em cada etapa da educação básica, constitui fator determinante para garantir a qualidade do ensino.

2. Por meio do Comunicado TCESP SDG nº 34/2009, este Tribunal tem alertado os jurisdicionados a respeito da gravidade de prestar informações inconsistentes ao Sistema AUDESP, por ofensa aos Princípios da Transparência (artigo 1º, §1º, da Lei da Responsabilidade Fiscal) e da Evidenciação Contábil (artigo 83 da Lei nº 4.320/64), ocasionando efetivo prejuízo à ação de controle dos recursos públicos.

APLICAÇÃO NO ENSINO	30,77%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO – FUNDEB	91,32%
DESPESAS COM PESSOAL	50,81%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	21,98%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	1,09%

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I – 3º Andar
(11) 3292-3217
cgcecr@tce.sp.gov.br

A Egrégia **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 27 de agosto de 2019, pelo voto do Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício, e do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Complementar nº 709/93 e do artigo 56, inciso II do Regimento Interno, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas do PREFEITO DE LUTÉCIA relativas ao exercício de 2017, com **recomendações e advertência.**

Tratando-se de processo eletrônico, o direito de consulta e/ou petição deverá ser exercido por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução nº 01/2011.

Publique-se.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2019.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente em Exercício

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO
Relator

APROVADO
Pelo Plenário da Câmara Municipal de Lutécia - SP, na Sessão Ordinária de 17/02/2020.
Públio da Rocha de Lima
Presidente da Câmara

TC-006432/989/16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUANA MARQUES DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-2QCC-KQPO-6C57-LS32